



LEI Nº 2.207/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INDÚSTRIA, MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$75.209,22 (Setenta e cinco mil duzentos e nove reais e vinte e dois centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2020 decorrentes do protocolo de intenções já ratificado pela Lei Municipal n.º 2.003/2014 para o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, nas seguintes dotações:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INDÚSTRIA
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INDÚSTRIA
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



SUBFUNÇÃO	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	0022	DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO
ATIVIDADE	2607	CONSORCIO CIDES - SIMC
ELEMENTO	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR FTE	36.533,50	
VALOR TOTAL	36.533,50	
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INDUSTRIA
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INDUSTRIA
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	0022	DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO
ATIVIDADE	2607	CONSORCIO CIDES - SIMC
ELEMENTO	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR FTE	36.175,72	
VALOR TOTAL	36.175,72	
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INDUSTRIA
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INDUSTRIA
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	0022	DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO
ATIVIDADE	2607	CONSORCIO CIDES - SIMC
ELEMENTO	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR FTE	2.500,00	
VALOR TOTAL	2.500,00	
VALOR GERAL	75.209,22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Art. 2º - Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados recursos do cancelamento total/parcial das seguintes dotações:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SUBUNIDADE	01	CHEFIA DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA URBANA E INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE	2605	CONSORCIO CIDES - SIMC
ELEMENTO	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR FTE	36.533,50	
VALOR TOTAL	36.533,50	
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SUBUNIDADE	01	CHEFIA DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA URBANA E INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE	2605	CONSORCIO CIDES - SIMC
ELEMENTO	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR FTE	36.175,72	
VALOR TOTAL	36.175,72	
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SUBUNIDADE	01	CHEFIA DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA URBANA E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ATIVIDADE	2605	CONSORCIO CIDES - SIMC
ELEMENTO	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR FTE	2.500,00	
VALOR TOTAL	2.500,00	
VALOR GERAL	75.209,22	

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão e atualização da ação governamental na Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde/MG, 29 de abril de 2020.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal